



Habitação realiza 1ª audiência pública na Comunidade do Silvado

Foi realizada nesta quarta-feira (29/08), pela equipe da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos da Prefeitura de Maricá, a 1ª audiência pública com os moradores da Comunidade do Silvado, localizada próxima a Estrada do Silvado. A reunião teve como objetivos apresentar para as quase 40 famílias que vivem no local o processo de regularização fundiária do município, além de coletar os questionamentos e anseios da população a respeito dos serviços oferecidos pelo governo municipal como transporte, coleta de lixo, iluminação, entre muitos outros.

“Essa é uma área que ocorreu uma ocupação de forma gradual. No passado, por volta de 2009, foi feito um levantamento desta região e existiam aqui menos casas, ou seja, cresceu bastante”, avaliou a secretária Rita Rocha. “A comunidade do Silvado possui características bem diferentes das outras regiões que nós já estamos trabalhando. O processo aqui será um pouco mais complexo porque essa área não está dentro do perímetro urbano do município e está bem próxima a área rural, então teremos que averiguar essa questão do domínio e também da titularidade porque esse aqui é um terreno privado que foi parcelado informalmente e vendido para essas pessoas”, explicou.

Ainda segundo Rita Rocha, o fato de haver um córrego muito próximo as residências exigirá mais atenção para realização do processo de regularização fundiária. “Devido ao córrego todo processo de averiguação com relação a parte ambiental deverá

ser feito com muito cuidado, pois precisamos identificar a necessidade de alguma intervenção com o intuito de garantirmos a segurança dessas famílias”, frisou. “Muitas outras reuniões ainda acontecerão para identificar todas as demandas”, garantiu a secretária.

O porteiro Paulo Roberto Luiz, de 34 anos, morador do local há 4 anos ficou animado com a apresentação. “É a primeira vez que tenho esse tipo de contato com a Prefeitura e estou confiante com relação a esse processo de regularização da nossa comunidade. Meu pai é cadeirante e com essa regularização sei que a Prefeitura vai poder investir em infraestrutura e mobilidade aqui na rua e isso é maravilhoso”, avaliou Paulo que mora ainda com a esposa, o filho e o irmão.

A merendeira Maria José da Costa, de 56 anos, contou que no passado a Prefeitura já havia tentado realizar a regularização fundiária da comunidade. “Muito boa essa reunião. Eu sou nascida e criada aqui e espero que dessa vez consigamos finalizar todo o processo de regularização”, desejou Maria que mora no local com os dois filhos.

De acordo com a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos na próxima reunião serão realizados os cadastros das famílias. Em breve o dia, horário e local do segundo encontro serão devidamente divulgados.

Texto: Paulo Torres
Fotos: Clarildo Menezes

Começa urbanização da orla de Jacomé

Não é somente a orla de Itaipuaçu que começou a receber urbanização nos últimos meses. Na outra extremidade de Maricá, a praia de Jacomé vai passar pelas mesmas melhorias na parte que pertence ao município. Homens e máquinas da Secretaria de Obras preparam o trecho de quatro quilômetros da Avenida Beira Mar, desde a área do futuro porto até a altura da Rua 57, onde fica o limite com a vizinha Saquarema.

No projeto está prevista a instalação de calçadas em ambos os lados da via, sendo que a que fica no lado da praia terá uma largura de 3 metros e um reforço de estrutura para conter possíveis ressacas do mar.

No projeto também está previsto uma ciclovia, baias para pontos de ônibus, vagas de estacionamento e iluminação, além da acessibilidade, tendo o leito da avenida uma largura de 8 metros. A previsão de conclusão da obra é para o próximo ano. Para quem mora na região, a urbanização só vai trazer benefícios.

“Acho que vai chamar os turistas para vir conhecer e também vai valorizar os imóveis da área”, projeta o artesão Ronaldo de Almeida, que tem 53 anos e vive há 35 na localidade vendendo suas peças. No início do ano, o loteamento Jardim Jacomé também passou por uma urbanização em suas ruas.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Marcos Fabricio



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS CONJUNTOS	4
SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	7
SECRETARIA DE CULTURA	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E PETRÓLEO	7
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE OBRAS	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	9
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	10
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	11
SECRETARIA DE TRANSPORTE	11
SECRETARIA DE TURISMO	11
CODEMAR	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF/MARICÁ	22
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
EPT	22
ISSM	23
OUTROS	23

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.807, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA AMÉRICO JARBAS PEREIRA DE MATTOS, A ATUAL RUA 02, CEP: 24.941-515 BAIRRO INOÃ – CHÁCARA DE INOÃ, 3º DISTRITO DE MARICÁ.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “RUA AMÉRICO JARBAS PEREIRA DE MATTOS” atual Rua 02, CEP: 24.941-515 - Bairro Inoã – (Chácara de Inoã) - 3º Distrito deste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de agosto de 2018.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.808, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ATUAL RUA 02 (DOIS), LOTEAMENTO PARQUE VERA CRUZ, CHÁCARA DE INOÃ – INOÃ – 3º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, COMO RUA VALMIR JOSÉ DINIZ – CEP: 24.940-125.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º denomina como RUA Valmir José Diniz a atual Rua 02 (dois) Loteamento Parque Vera Cruz, Chácara de Inoã – Inoã/RJ – 3º Distrito deste Município – CEP: 24.940-125.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de agosto de 2018.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 204, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EMAR.
CONSIDERANDO que os servidores municipais necessitam de treinamento e qualificação visando a melhor qualidade no atendimento público e no seu crescimento de carreira;
CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de cursos à distância – EAD, tanto para atender às necessidades dos servidores públicos municipais como para flexibilizar o acesso aos Municípios em geral;
CONSIDERANDO que a plataforma de EAD (Ensino a Distância) já desenvolvida e disponibilizada pela EMAR pode contribuir para o aperfeiçoamento do corpo docente da rede pública municipal, bem como servir de suporte curricular para as diferentes disciplinas, inclusive para as atividades do Pró-ENEM e outros cursos semelhantes;
CONSIDERANDO a necessidade de um estudo mais detalhado de um Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e suas Competências visando um conhecimento melhor do potencial dos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de estudos mais criteriosos para viabilizar uma universidade municipal para qualificação a nível superior e pós-graduação dos servidores e munícipes.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII, do art. 127, da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Capítulo I
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
SEÇÃO I

Da Criação

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Escola Municipal de Administração – EMAR, vinculada à Secretaria Geral e de Governo, a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, com objetivo de analisar, avaliar e planejar projetos especiais de ensino presencial e à distância para servidores públicos municipais e munícipes.

SEÇÃO II

Da Competência

Art. 2º Compete à COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA:

I - elaborar um levantamento diagnóstico e cadastramento das áreas de competência e situação funcional de todos os servidores do Município de Maricá;

II - estudar o potencial do EAD, identificando as necessidades e novas ações que permitam seu desenvolvimento e seu crescimento, tanto no âmbito interno como externo;

III - promover os estudos necessários para viabilizar uma universidade pública municipal e disponibilizá-la para a qualificação dos servidores públicos e munícipes, (bem como orientar na implantação de cursos oriundos de outras universidades que queiram instalar no Município);
IV - promover as ações necessárias para viabilizar o sistema integrado de cadastro e gestão de recursos humanos para os servidores

municipais;

V - elaborar um estudo para disponibilizar ao corpo docente da rede pública municipal a plataforma de EAD objetivando o suporte e complementação das atividades curriculares.

SEÇÃO III

Da Composição

Art. 3º A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA será composta por 10 (dez) membros, indicados pelos órgãos e instâncias participativas do Poder Executivo Municipal de Maricá, entre servidores estatutários, comissionados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo.

§ 1º O presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, será indicado pela Direção Geral da Escola Municipal de Administração - EMAR.

§ 2º O membro que se ausentar, injustificadamente, por mais de 03 (três) reuniões da comissão, poderá ser excluído e substituído por outro servidor.

§ 3º Para efeito de manutenção dos trabalhos da comissão, tendo em vista a complexidade dos procedimentos, será prerrogativa do Presidente comunicar aos titulares as possíveis substituições.

Art. 4º A comissão reunirá-se, ordinariamente, 02 (duas) vezes por mês, em dias a serem definidos por ato próprio, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de seus membros, dirigida à mesma autoridade.

Capítulo II

DOS “JETONS”

Art. 5º Aos integrantes da comissão será pago “JETON”, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, no valor correspondente a 5,0 (cinco) UFIMAs, limitado esse pagamento a no máximo 2 (duas) reuniões mensais.

Parágrafo único. As reuniões serão indenizadas por “JETONS”, que corresponderão às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura do mesmo na ata correspondente de cada reunião, que será encaminhada, junto com a folha de resumo, a Secretaria Geral de Governo e ao setor de Recursos Humanos do Município.

Capítulo III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Os membros da Comissão terão 60 (sessenta dias) para elaborar um modelo definido de trabalho, visando à eficácia da administração pública.

Art. 7º Caberá a Escola Municipal de Administração - EMAR dar suporte ao funcionamento da Comissão e prestar apoio técnico e administrativo de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 8º As atas, pareceres, relatórios e resultados oficiais dos trabalhos da comissão serão homologados pelo seu Presidente e encaminhadas às autoridades pertinentes.

Art. 9º Este decreto entra em vigor após sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 205, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal de Maricá, define as diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados e cria o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ.

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de regulamento único para a criação do Arquivo Público Municipal de Maricá;

CONSIDERANDO os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e eficiência, bem como em consonância com o art. 84, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É dever do Poder Público Municipal a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico de prova e informação.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - arquivos públicos, para os fins deste decreto, os conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo poder público, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos, em decorrência do exercício de suas atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos. São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por agentes do Poder Público, no exercício de seu cargo e/ou função; por pessoas físicas e jurídicas que, embora se submetam a regime jurídico de direito privado, desenvolvam atividades públicas, por força de lei; pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações privadas instituídas por entes políticos e territoriais e pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos referentes a atos praticados no exercício das funções delegadas pelo Poder Público Municipal;

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

f [prefeiturademarica](http://prefeiturademarica.com.br) @MaricaRJ @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:

Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador

Robson de Camargo Souza

Impressão

Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

II - gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos;

III - política municipal de arquivos o conjunto de princípios, diretrizes e programas elaborados e executados pela Administração Pública Municipal de forma a garantir a gestão, a preservação e o acesso aos documentos públicos municipais, bem como a proteção especial a arquivos privados, considerados de interesse público e social para o município de Maricá;

IV - documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituem objeto de consultas frequentes;

V - documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

VI - permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo, que devem ser definitivamente preservados.

Capítulo III DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 3º Fica criado o Arquivo Público Municipal, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Administração, tendo as seguintes competências:

I – formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;

II – implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública municipal;

III – promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos da administração municipal;

IV – elaborar e divulgar diretrizes e normas para as diversas fases da administração dos documentos, inclusive dos documentos digitais, consoante o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), aprovado pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para a organização e funcionamento do protocolo e dos arquivos integrantes do Sistema Municipal de Arquivos (SISMARQ);

V – coordenar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos do município, orientar, rever e aprovar as propostas de Planos ou Códigos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos e entidades da administração pública municipal integrantes do SISMARQ;

VI – autorizar a eliminação dos documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente, na condição de instituição arquivística pública municipal, de acordo com a determinação prevista no art. 9º da Lei Federal nº 8.159, de 1991;

VII – acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico para o Arquivo Público Municipal de Maricá, procedendo ao registro de sua entrada no referido órgão e ao encaminhamento de cópia desse registro às unidades de origem, responsáveis pelo recolhimento, além de assegurar sua preservação e acesso;

VIII – promover o treinamento e orientação técnica dos profissionais responsáveis pelas atividades arquivísticas das unidades integrantes do SISMARQ;

IX – promover e incentivar a cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com vistas à integração e articulação das atividades arquivísticas;

X – promover a difusão de informações sobre o Arquivo Público Municipal de Maricá, bem como garantir o acesso aos documentos públicos municipais, observadas as restrições previstas em lei;

XI – realizar projetos de ação educativa e cultural, com o objetivo de divulgar e preservar o patrimônio documental sobre a história do município.

Art. 4º O Arquivo Público Municipal poderá, ainda, custodiar o acervo de valor permanente ou histórico produzido e acumulado pela Câmara de Vereadores, mediante acordo de cooperação firmado entre os chefes dos poderes Executivo e Legislativo municipais, constituindo, cada um, fundo documental próprio.

Capítulo III DO SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

Art. 5º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema Municipal de Arquivos (SISMARQ), as atividades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 6º O SISMARQ tem por finalidade:

I – garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da administração pública municipal, de forma ágil, transparente e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais;

II – integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos de arquivo desenvolvidas pelos órgãos setoriais e seccionais que o compõem;

III – disseminar normas relativas à gestão de documentos de arquivo;

IV – racionalizar a produção da documentação arquivística pública;

V – racionalizar e reduzir os custos operacionais e de armazenagem da documentação arquivística pública;

VI – preservar o patrimônio documental arquivístico da administração pública municipal;

VII – articular-se com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública municipal;

VIII – promover a educação patrimonial.

Art. 7º Integram o SISMARQ:

I – como órgão central, o Arquivo Público Municipal de Maricá;

II – como órgãos setoriais, as unidades responsáveis pela coordenação das atividades de gestão de documentos de arquivo nas secretarias municipais e órgãos equivalentes;

III – como órgãos seccionais, as unidades responsáveis pelas atividades de gestão de documentos de arquivo nos órgãos ou entidades subordinados ou vinculadas às secretarias municipais e órgãos equivalentes.

Parágrafo único. O Arquivo da Câmara Municipal poderá integrar o SISMARQ, mediante termo de adesão firmado com o órgão central, devendo seguir as diretrizes e normas emanadas do Sistema, sem prejuízo de sua subordinação e vinculação administrativa.

Art. 8º Os órgãos setoriais e seccionais do SISMARQ vinculam-se ao órgão central para os estritos efeitos do disposto neste decreto, sem prejuízo da subordinação ou vinculação administrativa decorrente de sua posição na estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 9º Compete ao Arquivo Público Municipal como órgão central do SISMARQ:

I – formular e acompanhar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados no âmbito do Poder Executivo Municipal;

II – gerir o Sistema;

III – estabelecer e implementar normas e diretrizes para o funcionamento dos arquivos setoriais e seccionais em todo o seu ciclo vital;

IV – coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos do município, aprovar os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como as atualizações periódicas que ocorrerem nos respectivos instrumentos;

V – orientar e acompanhar, junto aos órgãos setoriais do SISMARQ, a implementação, coordenação e o controle das atividades, normas e rotinas de trabalho relacionadas à gestão de documentos nos órgãos setoriais e seccionais;

VI – promover a disseminação de normas técnicas e informações de interesse para o aperfeiçoamento dos órgãos setoriais e seccionais do SISMARQ;

VII – promover a integração das ações necessárias à implementação do Sistema, mediante a adoção de novas tecnologias de comunicação e informação, com vistas à racionalização de procedimentos e modernização de processos;

VIII – estimular e promover a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem dos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo;

IX – elaborar, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento, agilização e aperfeiçoamento do SISMARQ, bem como acompanhar a sua execução;

X – manter mecanismos de articulação com o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), que tem por órgão central o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Art. 10. Compete aos órgãos setoriais:

I – implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, em conformidade com as normas aprovadas pelo Arquivo Público Municipal;

II – implementar e acompanhar rotinas de trabalho desenvolvidas em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, relativamente à padronização dos procedimentos técnicos referentes às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência, recolhimento e preservação de documentos ao Arquivo Público Municipal, visando o acesso aos documentos e informações neles contidas;

III – elaborar Planos de Classificação de Documentos de Arquivo, com base nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão ou entidade, bem como acompanhar a sua aplicação em seu âmbito de atuação e de seus seccionais;

IV – proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo a capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e reciclagem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;

V – participar, com o órgão gestor, da formulação das diretrizes e metas do SISMARQ.

Art. 11. O SISMARQ poderá contar com um sistema informatizado de gestão arquivística de documentos que atenda aos dispositivos contidos no e-arq Brasil, destinado à operacionalização, integração e modernização dos serviços arquivísticos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em especial no que tange às atividades de protocolo e disseminação de informações.

Capítulo IV

DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 12. Os documentos públicos julgados de valor permanente que integram o acervo arquivístico das empresas em processo de desestatização, parcial ou total, serão recolhidos ao Arquivo Público Municipal de Maricá, por serem inalienáveis e imprescritíveis, conforme dispõe o

art. 10 da Lei Federal nº 8.159, de 1991.

§ 1º O recolhimento de que trata este artigo constituirá cláusula específica de edital nos processos de desestatização.

§ 2º Os documentos de valor permanente poderão ficar sob a guarda das instituições mencionadas no art. 2º, enquanto necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 13. A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de seus documentos ao Arquivo Público Municipal de Maricá, ou sua transferência à instituição sucessora.

Art. 14. Os documentos públicos municipais são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

Art. 15. A eliminação de documentos produzidos e recebidos pela administração pública municipal e por instituições municipais de caráter público só deverá ocorrer se prevista na tabela de temporalidade de documentos do órgão ou entidade, mediante autorização do Arquivo Público Municipal de Maricá, conforme determina o art. 9º da Lei Federal nº 8.159, de 1991, e de acordo com a resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público.

Art. 16. Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis, de acordo com o artigo 10 da Lei Federal nº 8.159, de 1991, e ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social, de acordo com o artigo 25 da mesma lei.

Capítulo V

DA GESTÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos

Art. 17. Será constituída [uma] Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que terá a responsabilidade de realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no âmbito da Administração Municipal, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, os quais deverão integrar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo desse órgão ou entidade.

§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD será multidisciplinar, instituída no âmbito do Arquivo Municipal, responsável pela elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos.

§ 2º As Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos serão compostas, preferencialmente em número ímpar, designados pela autoridade máxima do órgão ou entidade e serão integradas por servidores das seguintes áreas:

I – servidor com formação em Arquivologia;

II – servidor com formação em Direito;

III – servidor com formação em administração e finanças;

IV – outros profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto de avaliação;

Art. 18. São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD):

I – realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida, recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II – elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

III – orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

IV – manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

V – coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

Art. 19. Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

Art. 20. Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

Art. 21. Concluídos os trabalhos, as propostas de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às atividades finalísticas dos órgãos da Administração Pública Municipal serão validados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devendo a mesma encaminhar os referidos instrumentos ao Arquivo Público do Município para apreciação.

Art. 22. Cabe ao Arquivo Público do Município de Maricá, na qualidade de Órgão Central do SISMARQ, aprovar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade área fim e submeter os referidos instrumentos ao titular da pasta para homologação e publicação no Diário Oficial

3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 631/2018. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 631/2018 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AO EVENTO MARCHA PARA JESUS 2018 A SER REALIZADO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

1. Camila Kátia Pereira das Neves – Matrícula nº 106.582.
2. Pâmella Monteiro da Silva – Matrícula nº 106.099.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 23 de agosto de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1512, 30 DE AGOSTO DE 2018.

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - eSOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO, Supervisor Geral do COMITÊ PERMANENTE GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PROVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTA - eSOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em razão do disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto n.º 197 de 07 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo para integrar o Comitê Permanente Gestor de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista - eSOCIAL:

Parágrafo único - O Comitê Permanente Gestor de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista - eSOCIAL, terá a seguinte composição, sendo o primeiro representante da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos - Secretaria Geral e de Governo designado como Presidente e os demais membros:

1) Representantes da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos - Secretaria Geral e de Governo:
Presidente: Fabiana Almeida dos Santos Consoline - Matrícula: 106206

Leandro Sepulveda Teixeira - Matrícula: 106037

Eladia Cunha Brandão de Oliveira - Matrícula: 106032

Perla Cabral - Matrícula: 106040

Suellen da Cunha Pereira - Matrícula: 106042

Barbara Cristina Machado Valente - matrícula: 108172

2) Representantes da Secretaria de Educação:

Flávio Ferreira Consoline - Matrícula: 106397

Frederico Mello Quinan - Matrícula: 106058

Cesar Cabral Nunes - Matrícula: 106414

3) Representante da Secretaria Geral e de Governo:

Pamela Monteiro da Silva - Matrícula: 106099

Fernando Antonio da Silva - Matrícula: 106823

4) Representantes da Secretaria de Saúde:

Gilvan Clementino de Araujo - Matrícula: 107576

Flavia Cristina de Carvalho Spinelli - Matrícula: 107645

5) Representante da Coordenadoria de Contabilidade - SEPOG:

Thaianny Hadade da Silva - Matrícula: 108826

6) Representante da Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Neiliane Silva Domingos - Matrícula: 106122

7) Representante da Secretária de Assistência Social;

Danielli da Silva Rodrigues - Matrícula: 106461

8) Representantes da Coordenadoria de Tecnologia de Informação - SEPOG;

Fábio Cardoso Viegas - Matrícula: 108237

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2018.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de Agosto de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 84/2018

Processo Administrativo Nº 98/2018

Validade: 27/08/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcelo Rosa Fernan-

des portador (a) do R.G nº 11250088-9 e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA, situada na rua Henrique Dias, 61, lote 1144, Paraíso, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.431-410, CNPJ: 13391199/0001-78, neste ato representada por seu representante legal Oswaldo Raposo Muniz Filho, portador do RG nº A7209-5 CAU/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 481.769.237-53, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 295 a 298, HOMOLOGADA às fls. 321 ambas do processo administrativo nº 98/2018, referente ao Pregão Presencial nº 42/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bloco de concreto 10x20x40	Unid.	252.720	R\$ 1,39	R\$ 351.280,80
02	Bloco de concreto 15x20x40	Unid.	311.040	R\$ 1,79	R\$ 556.761,60
VALOR TOTAL					R\$ 908.042,40

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e conteúdo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 - A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2322/2018 e 2323/2018
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.
MARICÁ, 08 DE AGOSTO DE 2018.
MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 571 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 571/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2609/2018.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 571/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 571/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento de água mineral à base de troca de galões através da ata de registro de preços nº 01/2018 – SMS.
MARLI AZEVEDO CAMACHO – MAT. 1216
PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL – MAT. 8218
SIDNEY JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 106.265
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 08 de agosto de 2018.
MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
13125/2018	Contratação de Serviço de Apoio Administrativo – Prestação de Serviço
15330/2018	Aquisição de Peças para Caminhões – Dispensa de Licitação
14179/2018	Aquisição de Computadores
15836/2018	Aquisição de Peças de Reposição e Implementos
12710/2018	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Educacionais.
20776/2017	Aquisição de Embalagens Descartáveis de Alumínio para Alimentos (Quentinhas).
10698/2018	Aquisição de Peças, Materiais de Consumo e Ferramentas.
16094/2018	Aquisição de Ferramentas e Insumos para Manutenção de Máquinas.
21318/2018	Aquisição Chapas e Cantoneiras
17336/2018	Aquisição de Uniformes – Registro de Preço

Marcelo Rosa Fernandes
Secretário de Administração
Matrícula 106.048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018**

Processo Administrativo: 17766/2017
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que os itens 08, 09, 10, 26, 33, 34, 46 e 49 do Pregão Presencial supracitado foram anulados. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018

Processo Administrativo: 4184/2018
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE, conforme Ata de Realização do dia 17/08/2018, às 10h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 587/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6682/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA..
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E MÓBILIÁRIO, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017-SMS.
VALOR: R\$ 10.590,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.04.122.0001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 2395/2018 E 2396/2018
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018.
MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2018.
ADELSON PEREIRA
SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA N.º 587 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 587/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRA-

TIVO Nº 6682/2018.
O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 587/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 587/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E MÓBILIÁRIO, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017-SMS.
MÁRCIO PEREIRA DE MATTOS – Matrícula N.º 106.575
CLAUDEMI MIRANDA DE ABREU – Matrícula N.º 107.510
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2018.
Publique-se!
Maricá, em 14 de agosto de 2018.
ADELSON PEREIRA
SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 504/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7017/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DANIEL PERROUD TEIXEIRA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA UTOPIA COM A BANDA BICHO DE PÉ A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2018
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
VALOR: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)
PRAZO: 01 (UM) MES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2252
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2207/2018
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.
MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2018.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 504 DE 18 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 504/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7017/2018.
A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 504/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 504/2018 cujo objeto é o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA UTOPIA COM A BANDA BICHO DE PÉ A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2018
Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula nº 107.262
Sandro Arley Moura Melo – Matrícula nº 106.787
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/07/2018.
Publique-se.
Maricá, em 18 de julho de 2018.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, COMÉRCIO E PETRÓLEO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 586/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16037/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER À CERIMÔNIA DE FORMATURA DO CURSO DE GASTRONOMIA E HOTELARIA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E PETRÓLEO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.
VALOR: R\$ 2.032,00 (DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM MÊS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 24.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2401/2018; 2402/2018.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018.
MARICÁ, 16 DE AGOSTO DE 2018.
ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO
E PETRÓLEO.

PORTARIA N.º 586 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO
CONTRATO N.º 586/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-
TRATIVO N.º 16037/2018.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉR-
CIO E PETRÓLEO, no uso de suas atribuições legais, considerando
a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em obser-
vância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto
Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e
fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 586/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão
de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 586/2018 cujo objeto
é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA O ATENDER À
CERIMÔNIA DE FORMATURA DO CURSO DE GASTRONOMIA E
HOTELARIA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DE DESENVOL-
VIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E PETRÓLEO, ATRAVÉS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2018.

ADRIANA BARCELLOS SERRÃO DE ARAUJO – Mat. 109.106
SANDRO FERREIRA DE LIMA – MATRÍCULA N.º. 107.560

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de
16/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 16 de agosto de 2018.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO
E PETRÓLEO

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 505/2018, REFERENTE AO PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO N.º 3853/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WR MONTE SIÃO DISTRIBUI-
DORA DE ALIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL À
BASE DE TROCA DE GALÕES ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 01/2018 – SMS.

VALOR: R\$ 1.576,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS
REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-
NICIPAL N.º 158/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-
RELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 72.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2159/2018 E 2160/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018.

MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2018.

DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA N.º 505 DE 10 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO
CONTRATO N.º 505/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-
TRATIVO N.º 3853/2018.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribui-
ções legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contra-
tos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018
e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a ne-
cessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º
505/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de
Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 505/2018 cujo objeto é
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL À BASE DE
TROCA DE GALÕES ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2018 – SMS.

PEDRO GOMES DE SOUZA E MELLO - MAT: 108.006

CARLA SILVA DE SOUZA - MAT: 107.417

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de
10/07/2018.

Publique-se!

Maricá, em 10 de julho de 2018.

DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 230/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3491/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IMEDIATA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2017.

VALOR: R\$ 2.548,60 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELA-
TA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 1005/2018

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 230 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 230/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRA-
TIVO N.º 3491/2018.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios
em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do
contrato n.º 230/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 230/2018 cujo
contrato de aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar dos alunos das escolas da rede pública municipal de
Maricá, através da ata de registro de preços n.º 37/2017.

1. Aline Soares de Souza – Matrícula n.º 8258

2. Jaqueline Gomes Silva – Matrícula n.º 8152

SUPLENTE: Marcel Oliveira lório Guerra – Matrícula n.º 7463

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/03/2018.

Publique-se.

Maricá, em 22 de março de 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Maricá, 31 Agosto de 2018.

A Secretaria de Educação convoca os candidatos aprovados no processo seletivo temporário conforme calendário e listagem abaixo.

CALENDÁRIO DA 30ª CONVOCAÇÃO - Contrato Temporário 2017				
Cargo	Data	Horário	Turno	
DOCENTE I	Educação Física	05/09/2018	09:00	Manhã: classificado nº 68
ORIENTADOR PEDAGÓGICO		05/09/2018	09:00	Manhã: classificado nº 18

LISTA DE CONVOCADOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

30ª Convocação – Contrato Temporário de 2017

Educação Física

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
68	JULIANA DE BRITO LIMA	112.900.467-86	Professor Docente I	Educação Física	4

Orientador Pedagógico

Nº	Nome	CPF	Cargo	Nota
18	SIMONE VARGAS DA SILVA	000.870.669-71	Orientador Pedagógico	4

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Mat. 106.010

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 508/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
10415/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DILATANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 508/2017, QUE TEM POR OB-
JETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA JARDEL FILHO E
AVENIDA DAS GARDÊNCIAS – ITAIPUACÚ/RJ, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA
DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 821/823 E 855/857, DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FL. 840 E DO PARECER DA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FLS. 843/848, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10415/2017, NOS
TERMOS ABAIXO:

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 508/2017, POR 04 (QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 A
11 DE JANEIRO DE 2019.

VALOR: A PRESENTE PRORROGAÇÃO NÃO IMPORTARÁ EM ACRÉSCIMO DE VALORES, PERMANECENDO OS INICIALMENTE CON-
TRATADOS, SENDO OBJETO DA PRORROGAÇÃO APENAS A DILATAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME JUS-
TIFICATIVAS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 10415/17.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018.

MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 575/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27837/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO OESTE, ITAIPUAÇU (ENTRE AS RUAS 01 E 18), ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2018.
VALOR: R\$ 7.135.032,69 (SETE MILHÕES E CENTO E TRINTA E CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2418/2018
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.
MARICÁ, 08 DE AGOSTO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 575 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 575/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27837/2017.
O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 575/2018.
RESOLVE:
Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 575/2018 cujo objeto é a CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO OESTE, ITAIPUAÇU, (ENTRE AS RUAS 01 E 18), ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2018.
ANDRÉ LUIZ FONSECA HARTMAN – MAT. N.º 109.015
FRANCYNARA APARECIDA AZEVEDO – MATRÍCULA N.º 109.027
PATRÍCIA DOS SANTOS AS – MATRÍCULA N.º 108.910
SUPLENTE: ALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 106.355
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 08 de agosto de 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 628/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26054/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IT-MÉDICO PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVERA
VALOR: R\$ 69.226,41 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.10.451.0001.1025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2549/2018.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.
MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 628 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 628/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26054/2017.
O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 628/2018.
RESOLVE:
Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 628/2018 cujo objeto é O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IT-MÉDICO

PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVERA.
JORGE TADEU RIBEIRO OSÓRIO – MATRÍCULA N.º 108.136
KARINA BRAGA B. DA SILVA – MATRÍCULA N.º 107.479
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 24 de agosto de 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4013/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018
HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, Legislação 10.520/02, e Decretos Municipais nos 158/2018 e 135/2013, que tem por objeto o fornecimento de piso tátil e insumo para sua instalação (ITEM 01), para atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Maricá, no valor global de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) em favor da empresa: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA-ME, CNPJ: 13.391.199/0001-78.
Maricá, 28 de Agosto 2018.
Renato da Costa Machado
Secretário de Obras
Mat.: 106.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4013/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018
HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, Legislação 10.520/02, e Decretos Municipais nos 158/2018 e 135/2013, que tem por objeto o fornecimento de piso tátil e insumo para sua instalação (ITEM 02), para atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Maricá, no valor global de R\$ 844.008,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oito reais) em favor da empresa: VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.533.691/0001-21.
Maricá, 28 de Agosto 2018.
Renato da Costa Machado
Secretário de Obras
Mat.: 106.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5242/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018
HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, Legislação 10.520/02, e Decretos Municipais nos 158/2018 e 135/2013, que tem por objeto o fornecimento de tampão articulado e caixa ralo, para atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Maricá, no valor global de R\$ 1.227.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil reais) em favor da empresa: RB RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 17.829.418/0001-09.
Maricá, 28 de Agosto 2018.
Renato da Costa Machado
Secretário de Obras
Mat.: 106.021

PORTARIA N.º 35/2018
ORDEM DE PARALISAÇÃO
Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO em 16 de março de 2018 ao contrato nº 142/2013 do processo administrativo nº 1300/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE.
Maricá, 16 de março de 2018.
Renato da Costa Machado
Secretário de Obras
Mat.106.021

PORTARIA N.º 13-A/2018.
ORDEM DE PARALISAÇÃO.
O Sr. Secretario de Obras do Município de Maricá, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Solicitar ORDEM DE PARALISAÇÃO em 23 de Abril de 2018 ao contrato N.º 64/2018– Processo administrativo nº 13868/2017.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO E COM VESTIÁRIOS MASCULINOS, FEMININOS, VESTIÁRIOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) E DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA NAS ESCOLAS LISTADAS ABAIXO:

LOTES	ESCOLAS
01	E.M. Vereador Levy Ribeiro
02	E.M. Jancinho Caetano Filho
	E.M. Dilza da Silva Sá Rego
03	E. Municipalizada Inoã
04	E.M. São Bento da Lagoa
	E.M. Rita Cartaxo

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
Maricá, 23 de Abril de 2018.
Renato da Costa Machado
Secretario de Obras
Mat.106.021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 15, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO GNOSIS.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.786/2017;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 148/2018, dispõe em seu art. 2º que cabe à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, deferir ou indeferir o pedido de qualificação;
CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO GNOSIS, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme Despacho nº 1221/2018 – SEPOG, nos autos do processo nº 10045/2018;
CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o certificado de qualificação como Organização Social ao INSTITUTO GNOSIS, pessoa jurídica de direito privado, associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ERRATA
ERRATA DO RATIFICO PUBLICADO NO JOM DO DIA 02 DE JULHO DE 2018 DA EDIÇÃO N.º 869, PÁGINA 06, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7605/2018, NOS SEGUINTE TEXTOS.
ONDE SE LÊ: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO BERNER SOARES DE AZEVEDO 10994392729”.
LEIA-SE: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL”.
Maricá, 28 de agosto de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento eGestão

ERRATA
ERRATA DO RATIFICO PUBLICADO NO JOM DO DIA 02 DE JULHO DE 2018 DA EDIÇÃO N.º 869, PÁGINA 06, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8566/2018, NOS SEGUINTE TEXTOS.
ONDE SE LÊ: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO BERNER SOARES DE AZEVEDO 10994392729”.
LEIA-SE: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL”.
Maricá, 28 de agosto de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento eGestão

ERRATA

ERRATA DO RATIFICO PUBLICADO NO JOM DO DIA 02 DE JULHO DE 2018 DA EDIÇÃO N.º 869, PÁGINA 07, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8571/2018, NOS SEGUINTE TEXTOS. ONDE SE LÊ: "EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO BERNER SOARES DE AZEVEDO 10994392729".

LEIA-SE: "EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL".

Maricá, 28 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ERRATA

ERRATA DO RATIFICO PUBLICADO NO JOM DO DIA 02 DE JULHO DE 2018 DA EDIÇÃO N.º 869, PÁGINA 06, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8583/2018, NOS SEGUINTE TEXTOS. ONDE SE LÊ: "EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO BERNER SOARES DE AZEVEDO 10994392729".

LEIA-SE: "EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL".

Maricá, 28 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ERRATA

ERRATA DO RATIFICO PUBLICADO NO JOM DO DIA 18 DE JULHO DE 2018 DA EDIÇÃO N.º 874, PÁGINA 09, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8586/2018, NOS SEGUINTE TEXTOS. ONDE SE LÊ: "EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO BERNER SOARES DE AZEVEDO 10994392729".

LEIA-SE: "EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL".

Maricá, 28 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

COORDENADORIA GERAL DE RECEITA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1082.

ORIGEM: 225/2012.

PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

NATUREZA: NILDINEI VIEIRA CASTRO (ESTACIONAMENTO).

DECISÃO: O proprietário Nildinei Vieira Castro, foi autuado de forma reincidente (multa em dobro) por não possuir alvará de localização.

INFRINGÊNCIA: Art. 136 da Lei 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 c/c art. 157 da Lei 531 de 24/12/1985.

LOCALIZADO: Rua Senador Macedo Soares nº 105 – Quadra 00 – Lote Ar B, Centro, Maricá RJ.

17 de agosto de 2018

Bruno Lecini Filho

Coordenador Geral de Receita

Mat.: 106096

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DIVULGA A ERRATA DA LISTAGEM DO CARGO DE GUARDA VIDAS.

ONDE SE LÊ:

ESPECIALIDADE: GUARDA VIDAS

Inscrição Número	Nome do Candidato	Total	Classificação Final
18	MATHEUSPAVÃO FAMP	210,00	41º
23	GABRIEL VIEIRAFERREIRA	210,00	42º
50	PRISCILALIRAKLAES	210,00	43º
52	MATHEUSFREITAS DASILVA	210,00	44º
55	FERNANDODEMATTOSMACHADO	210,00	45º
56	YAGOAUGUSTOFARIAS	210,00	46º
65	MARCOS PINTODA SILVA	210,00	47º
76	RODRIGO MACHADODE SOUZA	210,00	48º
79	ÍTALO QUEIROZ DESOUZA	210,00	49º
80	THIAGO BONIFÁCIO F. RIBEIRO	210,00	50º
85	ANDERSONVICENTE MONTEIRO DUTRA	210,00	51º
88	CAIODA SILVACHAVES	210,00	52º
90	DANIELRODRIGUESCARVALHO	210,00	53º
92	FLÁVIO SEVERO DE OLIVEIRA	210,00	54º
101	BRUNO VIANNAPACHECO	210,00	55º
107	MAICON DINIZ DO AMPARO	210,00	56º
121	FERNANDOCESARG.DOSS.GUIMARÃES	210,00	57º
124	MATHEUSOVERNEYDA MATA	210,00	58º

LEIA-SE:

ESPECIALIDADE: GUARDA VIDAS

Inscrição Número	Nome do Candidato	Total	Classificação Final
65	MATHEUSPAVÃO FAMP	210,00	41º
50	GABRIEL VIEIRAFERREIRA	210,00	42º
92	PRISCILALIRAKLAES	210,00	43º
101	MATHEUSFREITAS DASILVA	210,00	44º
52	FERNANDODEMATTOSMACHADO	210,00	45º
90	YAGOAUGUSTOFARIAS	210,00	46º
107	MARCOS PINTODA SILVA	210,00	47º
55	RODRIGO MACHADODE SOUZA	210,00	48º
124	ÍTALO QUEIROZ DESOUZA	210,00	49º
88	THIAGO BONIFÁCIO F. RIBEIRO	210,00	50º
121	ANDERSONVICENTE MONTEIRO DUTRA	210,00	51º
23	CAIODA SILVACHAVES	210,00	52º
85	DANIELRODRIGUESCARVALHO	210,00	53º
80	FLÁVIO SEVERO DE OLIVEIRA	210,00	54º
79	BRUNO VIANNAPACHECO	210,00	55º
56	MAICON DINIZ DO AMPARO	210,00	56º
18	FERNANDOCESARG.DOSS.GUIMARÃES	210,00	57º
76	MATHEUSOVERNEYDA MATA	210,00	58º

POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO JOM DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018, EDIÇÃO N.º 823.

PUBLIQUE-SE

Maricá, em 30 de Agosto de 2018.

Luiz Carlos dos Santos

Mat.: 106.926

Secretário de Proteção e Defesa Civil

DATA 27/08/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO AO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, regulado na forma do edital constante no anexo único do Decreto n.º 11, de 31/01/2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de candidato ao cargo de Engenheiro Civil, em virtude do pedido do distrito de candidato contratado.

O candidato abaixo convocado deverá comparecer a sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil para assinatura do contrato, no dia 05 de setembro de 2018 a partir das 08 horas.

Candidato convocado:

Número de inscrição	Candidato	Classificação
032	Adelir Lima Correa	3º

O não atendimento pelo candidato à convocação efetuada, implicará em sua desistência do Processo Seletivo.

Maricá, 27 de Agosto de 2018.

Edson do Amaral

Presidente da Comissão Examinadora

DATA 27/08/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO AO CARGO DE GUARDA-VIDAS

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, regulado na forma do edital constante no anexo único do Decreto n.º 11, de 31/01/2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de candidato ao cargo de Guarda-vidas, em virtude do pedido do distrito de candidato contratado.

O candidato abaixo convocado deverá comparecer a sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil para assinatura do contrato, no dia 05 de setembro de 2018 a partir das 08 horas.

Candidato convocado:

Número de inscrição	Candidato	Classificação
055	Rodrigo Machado de Souza	48º

O não atendimento pelo candidato à convocação efetuada, implicará em sua desistência do Processo Seletivo.

Maricá, 27 de Agosto de 2018.

Edson do Amaral

Presidente da Comissão Examinadora

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13093/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE COBERTURA DE SAÚDE PARA EVENTOS
VALOR: R\$ 39.919,77 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 373/2018

DATA DO EMPENHO: 21/06/2018

MARICÁ, 21 DE JUNHO DE 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A
TERCEIRA IDADE**

EXTRATO DO TERMO N.º 08 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 07/2011, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3158/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DOMINGOS DADALTO ZOBOLI E MARCOS DADALTO ZOBOLI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 07/2011, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CLÍMACO PEREIRA, LOTE 01-A, QUADRA E, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 48.895, PARA ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 62.340,60 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 5.195,05 (CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: 07 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 07 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91 DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 35.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 2407/2018

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2018.

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 572/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10105/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÁGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE PARA OS DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO NOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2018.

VALOR: R\$ 15.708,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E OITO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2314/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2018.

MARICÁ, 26 DE JULHO DE 2018.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA N.º 572 DE 26 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 572/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10105/2018.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 572/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 572/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE PARA OS DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO NOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2018.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO MATTOS – Matrícula N.º. 108.420

WANDUIR JORGE VERAS - Matrícula N.º. 106.424

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/07/2018.

Publique-se.

Maricá, em 26 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA/SEMTRANS N.º014 /2018.

EMENDA: DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DE MOTORISTA AUXILIAR DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR COLETIVO DE PASSAGEIROS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto Na Lei Complementar nº 287 de janeiro de 2017 e visando a supremacia do interesse público; CONSIDERANDO: a continuidade da prestação do serviço e a Lei nº 2.627/2015 que dispõe sobre o transporte complementar de passageiros do município de Maricá;

RESOLVE:

Art.1º. Fixar o prazo de 40 dias para os permissionários do transporte complementar coletivo de passageiros, cadastrarem os motoristas auxiliares;

Art.2º. O cadastro deverá atender aos requisitos previstos na referida lei 2.627/2015, art.36,§2º;

Art.3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

Matrícula – 106.024

Secretário de Transportes

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 621/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15324/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO FESTA AGOSTINA DO MCMV ITAIPUAÇU COM OS CANTORES BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2018, NO CONDOMÍNIO MINHA CASA MINHA VIDA ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2452/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 621 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 621/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15324/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 621/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 621/2018 cujo objeto é o contrato de prestação de serviços de show artístico para o evento festa agostina do MCMV Itaipuaçu com os cantores Betinho Bahia e Ismayer Alves, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2018, no condomínio minha casa minha vida Itaipuaçu, Maricá/RJ.

FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE – MATRÍCULA N.º 106.337

ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA N.º 107.748

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 03 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 625/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15954/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRIATIVE MUSIC LTDA

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA FERNANDA BRUM PARA A MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2533/2018

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 625 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 625/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15954/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 625/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 625/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA FERNANDA BRUM PARA A MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

TANIA SANTOS DE ARAUJO BASDÃO – MATRÍCULA N.º 106.321

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 23 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 613/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15328/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO FESTA AGOSTINA DO MCMV COM O CANTOR EDINHO MANHOSO, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2018, NA RUA LEONARDO JOSÉ ANTUNES, S/N, INOÃ, MARICÁ/RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2469/2018

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.

MARICÁ, 08 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 613 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 613/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15328/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 613/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 613/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para o evento festa Agostina do MCMV com o cantor Edinho Manhoso, a ser realizado no dia 11 de agosto de 2018, na Rua Leonardo José Antunes, s/n – Inoã - Maricá/RJ.

HELENICE CUNHA PEREIRA – Matrícula nº 106.316

FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE – Matrícula nº 106337
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 08 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

ERRATA

ERRATA DO AUTORIZO PUBLICADO NO JOM DO DIA 02 DE JULHO DE 2018 DA EDIÇÃO N.º 869, PÁGINA 06, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7605/2018, NOS SEGUINTE TEXTOS.

ONDE SE LÊ: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO BERNER SOARES DE AZEVEDO 10994392729”.

LEIA-SE: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL”.

Maricá, 28 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

ERRATA

ERRATA DO AUTORIZO PUBLICADO NO JOM DO DIA 02 DE JULHO DE 2018 DA EDIÇÃO N.º 869, PÁGINA 09, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8566/2018, NOS SEGUINTE TEXTOS.

ONDE SE LÊ: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO BERNER SOARES DE AZEVEDO 10994392729”.

LEIA-SE: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL”.

Maricá, 28 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

ERRATA

ERRATA DO AUTORIZO PUBLICADO NO JOM DO DIA 02 DE JULHO DE 2018 DA EDIÇÃO N.º 869, PÁGINA 09, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8571/2018, NOS SEGUINTE TEXTOS.

ONDE SE LÊ: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO BERNER SOARES DE AZEVEDO 10994392729”.

LEIA-SE: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL”.

Maricá, 28 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

ERRATA

ERRATA DO AUTORIZO PUBLICADO NO JOM DO DIA 02 DE JULHO DE 2018 DA EDIÇÃO N.º 869, PÁGINA 09, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8583/2018, NOS SEGUINTE TEXTOS.

ONDE SE LÊ: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO BERNER SOARES DE AZEVEDO 10994392729”.

LEIA-SE: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL”.

Maricá, 28 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

ERRATA

ERRATA DO AUTORIZO PUBLICADO NO JOM DO DIA 18 DE JULHO DE 2018 DA EDIÇÃO N.º 874, PÁGINA 10, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8586/2018, NOS SEGUINTE TEXTOS.

ONDE SE LÊ: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO BERNER SOA-

RES DE AZEVEDO 10994392729”.

LEIA-SE: “EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL”.

Maricá, 28 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 531/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15637/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA O 2º FESTIVAL DA UTOPIA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 19 A 22 DE JULHO DE 2018, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 60/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 343.664,12 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2209/2018; 2247/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 531 DE 18 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 531/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15637/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 531/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 531/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA O 2º FESTIVAL DA UTOPIA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 19 A 22 DE JULHO DE 2018, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 60/2018.

THIAGO DE MENEZES CARDOSO – Matrícula nº 106.290

ROBERTO TADEU MOREIRA - Matrícula nº 107.748

FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE – Matrícula nº 106.337
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/07/2018.

Publique-se.

Maricá, em 18 de julho de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTABILIDADE

Demonstrações Contábeis Trimestrais

2º Trimestre / 2018

Incluem:

Balanco Patrimonial - Comparativo

Demonstração do Resultado do Exercício Acumulada

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Notas Explicativas
Cristian Douglas Linhares da Silva
Contador - CRC-RJ 123774/O-8
Srs. Administradores e Acionistas.
A Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR submete à apreciação de V. Sas as Demonstrações Financeiras referente ao 2º trimestre de 2018.
Balanço Patrimonial - Comparativo
Em 30 de junho de 2018/2017 e 31 de dezembro de 2017
(Valores expressos em reais)

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior	PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior
	30/06/2018	30/06/2017	31/12/2017		30/06/2018	30/06/2017	31/12/2017
Ativo Circulante	2.153.236,71	765.658,51	795.291,68	Passivo Circulante	867.146,19	570.937,65	318.106,56
Caixa e Equivalentes	1.927.915,78	609.536,93	779.004,27	Salários e Encargos	579.932,26	109.025,44	87.688,13
Créditos a curto prazo	-	336,73	-	Fornecedores e Credores	103.213,70	394.010,05	158.197,96
Suprimento de Fundos	8.474,96	12.000,00	-	Impostos e Contribuições	184.000,23	67.902,16	72.220,47
Tributos a recuperar	13.057,32	14.966,91	5.998,98				
Adiantamento - 13º	134.031,99	114.658,73	-				
Estoques	67.601,23	-	1.666,80				
Despesas Antecipadas	2.155,43	13.605,21	8.621,63				
Valores a regularizar	-	554,00	-				
Ativo Não Circulante	4.577.019,75	845.273,76	1.370.436,07	Patrimônio Líquido	5.863.110,27	1.039.994,62	1.847.621,19
Imobilizado	4.815.065,21	956.135,68	1.507.127,46	Capital Subscrito	5.883.463,00	999.990,00	5.883.463,00
(-) Depreciação acumulada	(238.045,46)	(110.861,92)	(136.691,39)	1. Capital Autorizado	55.000.000,00	55.000.000,00	55.000.000,00
				2. Capital a Subscrever	(49.116.537,00)	(54.000.010,00)	(49.116.537,00)
				Resultados Acumulados	(15.901.615,83)	(7.784.445,87)	(10.760.633,16)
				Transações de Capital	15.881.263,10	7.824.450,49	6.724.791,35
TOTAL DO ATIVO	6.730.256,46	1.610.932,27	2.165.727,75	TOTAL DO PASSIVO E PL	6.730.256,46	1.610.932,27	2.165.727,75

Demonstração do Resultado do Exercício Acumulada
Trimestres findos em 30 de junho de 2018 e de 2017
(Valores expressos em reais)

DRE - CODEMAR	2º Trimestre do exercício atual	2º Trimestre do exercício anterior	Acumulado do exercício anterior
	01/01/2018 - 30/06/2018	01/01/2017 - 30/06/2017	01/01/2017 - 31/12/2017
Despesas Operacionais	(5.173.696,21)	(1.971.992,04)	(4.957.220,08)
Gerais e administrativas	(5.156.415,18)	(2.126.393,66)	(5.189.645,99)
Tributárias	(18.125,88)	-	(6.899,90)
Outras desp. e rec. operacionais	844,85	154.401,62	239.325,81
Prejuízo antes do resultado financeiro	(5.173.696,21)	(1.971.992,04)	(4.957.220,08)
Resultado financeiro líquido	32.713,54	893,89	9.934,64
Receitas financeiras	41.384,95	3.471,04	17.623,47
Despesas financeiras	(8.671,41)	(2.577,15)	(7.688,83)
Resultado líquido do período	(5.140.982,67)	(1.971.098,15)	(4.947.285,44)
Atribuível aos:			
Acionista Controlador	(5.140.468,57)	(1.970.901,04)	(4.946.790,71)
Acionista não controlador	(514,10)	(197,11)	(494,73)
Resultado líquido do período	(5.140.982,67)	(1.971.098,15)	(4.947.285,44)
CONCILIAÇÃO DO EBITDA	Trimestre Atual	Trimestre Anterior	Exercício Anterior
	01/01/2018 - 30/06/2018	01/03/2017 - 30/06/2017	01/01/2017 - 31/12/2017
Prejuízo do Período	(5.173.696,21)	(1.971.992,04)	(4.957.220,08)
Resultado Financeiro Líquido	(32.713,54)	(893,89)	(9.934,64)
Depreciações e Amortizações	32.018,63	100.062,54	125.892,01
Total	(5.174.391,12)	(1.872.823,39)	(4.841.262,71)

EBITIDA é a sigla em inglês para *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”, é o lucro/prejuízo sem considerar as receitas com aplicações financeiras e as deduções de depreciação/amortização

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Trimestre findo em 30 de junho de 2018
(Valores expressos em reais)

ESPECIFICAÇÃO	Capital Social Integralizado	Transações de Capital	Ajuste de Exercícios	Prejuízos	Patrimônio Líquido
			Anteriores	Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2016	999.990,00	2.173.153,06	(259.300,00)	(2.695.937,72)	217.905,34
Aum. de Capital com Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento de Capital	0,00	5.651.297,43	0,00	0,00	5.651.297,43
Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00	(2.969.620,00)	(2.969.620,00)
Ajuste de Exerc. Anterior	0,00	0,00	111.510,00	0,00	111.510,00
Saldo em 30/06/2017	999.990,00	7.824.450,49	(147.790,00)	(5.665.557,72)	3.011.092,77
Aum. de Capital com Reservas	4.883.473,00	0,00	0,00	0,00	4.883.473,00
Adiantamento de Capital	0,00	(1.099.659,14)	0,00	0,00	(1.099.659,14)
Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00	(5.095.075,44)	(5.095.075,44)
Ajuste de Exerc. Anterior	0,00	0,00	147.790,00	0,00	147.790,00
Saldo em 31/12/2017	5.883.463,00	6.724.791,35	0,00	(10.760.633,16)	1.847.621,19
Aum. de Capital com Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento de Capital	0,00	9.156.471,75	0,00	0,00	9.156.471,75
Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00	(5.140.982,67)	(5.140.982,67)
Ajuste de Exerc. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 30/06/2018	5.883.463,00	15.881.263,10	0,00	(15.901.615,83)	5.863.110,27

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 30 de junho de 2018 e dezembro de 2017
(Valores expressos em reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2017	31/12/2017
Prejuízo Líquido do Exercício	(5.140.982,67)	(1.971.098,15)	(4.947.285,44)
Ajustes para:			
Despesas de depreciação e amortização	101.354,07	100.062,54	125.892,01
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(111.510,00)	(147.790,00)
Varição do Ativo			
Suprimento de Fundos	(8.474,96)	(12.000,00)	-
Impostos a Recuperar	(7.058,34)	(5.121,06)	3.846,87
Estoques	(65.934,43)	-	(1.666,80)
Despesas Antecipadas	6.466,20	(13.605,21)	(8.621,63)
Demais valores de curto prazo	(134.031,99)	(115.549,46)	-
Varição do Passivo			
Pessoal e Encargos	89.454,06	54.829,85	-
Fornecedores	(52.051,71)	358.948,59	123.136,50
Obrigações Tributárias	278,24	-	129,81
Provisões a CP	402.790,07	(117.754,31)	(84.261,87)
Impostos e Contribuições	108.568,97	25.930,38	30.118,88
Recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais	(4.699.622,49)	(1.806.866,83)	(4.906.501,67)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisições de ativos imobilizados	(3.307.937,75)	(584.266,08)	(1.135.257,86)
Recursos líquidos gerados pelas atividades de investimento	(3.307.937,75)	(584.266,08)	(1.135.257,86)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Participação do acionista controlador	9.156.471,75	2.940.977,43	6.724.791,29
Recursos líquidos gerados pelas atividades de financiamento	9.156.471,75	2.940.977,43	6.724.791,29
Aumento/(redução) líquida de caixa e equivalentes no exercício	1.148.911,51	549.844,52	683.031,76
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	779.004,27	95.972,51	95.972,51
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.927.915,78	645.817,03	779.004,27

"A informação sobre fluxos de caixa proporciona aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e as necessidades da entidade para utilizar esses fluxos de caixa."
(Item 111 – CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis)

Notas explicativas às informações intermediárias referentes ao primeiro trimestre de 2018
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis, incluem informações de natureza patrimonial, econômica, financeira,

legal, física e social, bem como os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis e eventos subsequentes ao balanço. A Companhia e suas operações

Somos uma sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal R 005/2013 para explorar atividades de interesse para o desenvolvimento do Município de Maricá. Tais atividades incluem, dentre outras, a execução de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e outras obras semelhantes, a elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade relacionados com obras e serviços de engenharia, os serviços aeroportuários incluindo a utilização de aeroporto e movimentação de aeronaves. As atividades que desenvolvemos, atualmente, estão descritas em nosso estatuto social.

A legislação brasileira exige que a Prefeitura Municipal de Maricá, como nosso acionista controlador, detenha a maioria das ações da companhia com direito a voto, tendo o poder de eleger a maioria dos integrantes do nosso Conselho de Administração. Os diretores executivos responsáveis pela gestão da companhia são eleitos pelo Conselho de Administração

Base de apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis intermediárias estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas.

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor.

Além disso, as demonstrações tiveram como base os balancetes de verificação mais recentes possíveis, no caso, emitidos em 10 de agosto de 2018. Qualquer alteração ou evento subsequente a essa data não foi abrangida por tais demonstrações, sendo demonstrado em publicações posteriores.

Moeda Funcional

A moeda funcional é o real, que é a moeda corrente no Brasil.

Informações comparativas

A Companhia buscou dentro do possível proceder com a informação comparativa entre períodos em atendimento ao item 38 do CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis bem como buscou expressar informações auxiliares ao entendimento das demonstrações contábeis e informações complementares as mesmas por meio das presentes Notas explicativas.

Sumário das Práticas Contábeis

As práticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente pela Companhia nas demonstrações contábeis apresentadas.

Caixa e equivalentes de caixa

Incluem depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, prontamente conversíveis a qualquer momento e com risco insignificante.

Imposto de Renda

Contém o saldo do imposto de renda a recuperar referente a antecipações do imposto referente a aplicações financeiras, além do saldo negativo de IR. O saldo negativo de Imposto de renda se verifica quando, ao final do ano-calendário, a Companhia, contraopondo o IRPJ e a CSSL devidos e o IRRF pago ao longo do ano, referente a aplicações financeiras. Desse modo, por ter prejuízo fiscal, a empresa pagou mais tributo do que deveria. Assim, o pagamento do IRRF a maior configura indébito passível de compensação, nos termos da Lei 9.430/96, após o encerramento do ano calendário. Nesse sentido, foram retidas parcelas referentes à Contribuição para o PIS/PASEP e à COFINS, que foram devidamente deduzidas no saldo desta conta.

Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada.

Capital Social e Remuneração aos Acionistas

O Capital Social está representado por ações ordinárias. Quando proposta pela Companhia, a remuneração aos acionistas se dará sob a forma de dividendos, com base no limite definido no estatuto social da Companhia.

Reconhecimento de receitas e despesas

A receita é reconhecida quando for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados para a Companhia e quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável, compreendendo o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelos serviços prestados.

As despesas gerais e administrativas representam os gastos, pagos ou incorridos, para a gestão da empresa, e constituem-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social. Constam dessa categoria itens como honorários da administração (Diretoria e Conselho), salários e encargos do pessoal administrativo, despesas com serviços de terceiros, despesas com depreciação e amortização etc.

As despesas tributárias refletem as despesas com as contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS. O resultado financeiro líquido é incluído os juros, o desconto e a atualização monetária prefixada, além de outros tipos de receitas ou despesas, como as oriundas de aplicações temporárias em títulos. Como se verifica, nas despesas financeiras (ou receitas) só se incluem os juros, mas não as atualizações monetárias ou variações cambiais de empréstimos, as quais são registradas separadamente nas variações monetárias. Nas despesas financeiras incluem-se ainda o IRRF sobre aplicações financeiras.

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

Do Balanço Patrimonial

Caixa e equivalentes de caixa

Estão discriminados abaixo o comparativo entre o segundo trimestre de 2018 e o fim do exercício de 2017:

Discriminação	30/06/2018	31/12/2017
Banco C/Movimento	25.303,90	428.194,42
Fundo de Aplicação Financeira	1.902.611,88	350.809,55
Total	1.927.915,78	779.004,27

Imobilizado – Por tipo de ativos

O ativo imobilizado corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades empresariais.

Descrição	Benefitorias	Equipamentos e Outros Bens	Total
Saldo em 31/12/2017	993.021,82	377.414,25	1.370.436,07
Adições	2.752.240,04	555.697,71	3.307.937,75
(-) Depreciações/Amortizações	(60.564,72)	(40.789,35)	(101.354,07)
Saldo em 30/06/2018	3.684.697,14	892.322,61	4.577.019,75

Patrimônio Líquido

Capital Social Realizado

Em 30/06/2018, o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 5.883.463,00 está representado por 5.883.463 ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 com a seguinte composição acionária:

Acionista	Controlador	Quantidade de Ações Ordinárias	(%)
Prefeitura Municipal de Maricá	sim	5.883.453	99,9
Maria Leticia Oliveira	não	10	0,01
Total		5.883.463	100

Transações de capital

As Transações de Capital compreendem os recursos financeiros recebidos do ente controlador para pagamento de despesas com pessoal, custeio e de capital, ou seja, transações com o acionista na qualidade de proprietário. Em 30/06/2018, os ingressos acumulados perfazem o total de R\$ 15.881.263,10 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), registrados contabilmente no Patrimônio Líquido sob a rubrica "ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC".

Dividendos

O Estatuto Social determina que os acionistas tenham direito, em cada exercício, aos dividendos, que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da companhia. Considerando a inexistência de lucros, não foi proposto pagamento de dividendos pelo Conselho de Administração.

Da Demonstração do Resultado do Exercício

Pessoal e encargos	R\$ 3.097.316,40
Material de Consumo	R\$ 56.802,34
Serviços	R\$ 1.909.613,78
Depreciação	R\$ 101.354,07

As Receitas e Despesas Financeiras são compostas pelas remunerações sobre aplicações financeiras da Companhia deduzidas dos respectivos tributos, no caso IRRF e, nas aplicações com resgates inferiores a 30 dias, IOF.

DRE - CODEMAR	2º Trimestre do exercício atual 01/01/2018 - 30/06/2018
---------------	--

Despesas Operacionais	(5.173.696,21)
Gerais e administrativas	(5.165.086,59)
Tributárias	(9.454,47)
Outras desp. e rec. operacionais	844,85

Prejuízo antes do resultado financeiro	(5.173.696,21)
---	-----------------------

Resultado financeiro líquido	32.713,54
Receitas financeiras	41.384,95
Despesas financeiras	(8.671,41)

Resultado líquido do período	(5.140.982,67)
-------------------------------------	-----------------------

EBITDA

O EBITDA reflete o potencial de geração de caixa da empresa. É um indicador calculado como sendo o resultado líquido do período acrescido do resultado financeiro líquido, da depreciação e amortização. O EBITDA não está previsto nas normas internacionais de contabilidade – IFRS. A empresa apresenta o EBITDA para refletir melhor a visão dos Administradores quanto à formação do resultado das atividades correntes da empresa. Os valores do período anterior estão sendo apresentados para fins de comparabilidade.

Importante citar que o EBITDA não deve ser base de comparação com o divulgado por outras empresas e não deve ser considerado como substituto a qualquer outra medida calculada de acordo com o IFRS. A Administração apresenta o EBITDA como uma informação adicional sobre rentabilidade e deve ser considerado em conjunto com outras medidas e indicadores de desempenho para um melhor entendimento sobre o desempenho da companhia.

Apresentação da Informação Orçamentária

Fortemente influenciada pela NBC TSP 24 – Apresentação da Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que determina que as demonstrações de órgãos governamentais, inclusive empresas públicas dependentes, disponibilizem ao público os seus orçamentos aprovados.

O Objetivo é expor as variações entre aquilo que foi orçado e aquilo que foi realizado. Trata-se do processo de accountability, que representa o compromisso “ético e legal” de responder pela responsabilidade delegada no que tange ao manejo de recursos públicos.

As receitas e as despesas orçamentárias do segundo trimestre de 2018, estão demonstradas abaixo de acordo com suas especificações e apresentadas de forma a demonstrar a execução simplificada de cada segmento.

Receitas:

Quadro Resumo de Execução da Receita			
Descrição	Previsto	Arrecadado	Diferença
Taxas de Estacionamento	500.000,00	-	(500.000,00)
Remuneração de Depósitos Bancários	9.607,57	41.255,15	31.647,58
Tarifa Aeroportuária	490.391,93	3.291,35	(487.100,58)
Outras Indenizações	0,50	-	(0,50)
Integralização de Capital	27.138.761,57	9.156.471,75	(17.982.289,82)
Dedução de Imposto de Renda sobre a receita	-	(8.352,90)	(8.352,90)
Dedução de IOF sobre a receita	-	(318,51)	(318,51)

Total	28.138.761,57	9.192.346,84	(18.946.414,73)

Despesas:

Quadro Sintético da Execução da Despesa	
Dotação Atualizada	30.754.761,57
Despesas Empenhadas	18.247.552,59
Despesas Liquidadas	8.017.531,63
Despesas Pagas	7.820.863,87
Despesas Não Liquidadas	10.230.020,96
Despesas Liquidadas a Pagar	196.667,76
Crédito Disponível	12.507.208,98

José Orlando de A. Dias Cristian D. Linhares da Silva
Diretor Presidente Contador – CRC/RJ – 123774/O-8

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTABILIDADE

Em 31/08/2018

DIVULGA, nos termos do Decreto Federal 8.945/2016 e da NBC TSP 24, do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos da execução orçamentária da RECEITA, relativos ao mês de maio de 2018, emitidos com base no sistema E-CIDADE.

Cristian Douglas Linhares da Silva

Contador - CRC-RJ 123774/O-8

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Período: 01/01/2018 a 31/05/2018

CODIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
1000.00.00	Receitas Correntes	1.000.000,00	8.759,29	30.426,62	969.573,38
1100.00.00	Receitas Tributárias	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1121.31.02	Taxas de Estacionamento	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1300.00.00	Receitas Patrimoniais	9.607,57	8.759,29	27.664,82	(18.057,25)
1325.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários	9.607,57	8.759,29	27.664,82	(18.057,25)
1600.00.00	Receitas de Serviços	490.391,93	0,00	2.761,80	487.630,13
1600.31.01	Tarifa Aeroportuária	490.391,93	0,00	2.761,80	487.630,13
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	0,50	0,00	0,00	0,50
1922.99.01	Outras Indenizações	0,50	0,00	0,00	0,50
90000.00.00	Deduções da Receita Corrente	-	(2.587,55)	(6.381,10)	6.381,10
91000.04.00	Dedução do Imposto de Renda	-	(2.587,55)	(6.062,59)	6.062,59
91122.40.00	Dedução do IOF	-	0,00	(318,51)	318,51
8000.00.00	Receitas Intraorçamentárias de Capital	27.138.761,57	2.771.202,95	6.782.646,99	20.356.114,58
8599.00.00	Integralização de Capital	27.138.761,57	2.771.202,95	6.782.646,99	20.356.114,58
	TOTAL	28.138.762,07	2.777.374,69	6.806.692,51	21.332.069,06

José Orlando de A. Dias

Diretor Presidente

Cristian D. Linhares da Silva

Contador – CRC/RJ – 123774/O-8

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTABILIDADE

Em 31/08/2018

DIVULGA, nos termos do Decreto Federal 8.945/2016 e da NBC TSP 24, do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos da execução orçamentária da RECEITA, relativos ao mês de maio de 2018, emitidos com base no sistema E-CIDADE.

Cristian Douglas Linhares da Silva

Contador - CRC-RJ 123774/O-8

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Período: 01/01/2018 a 30/06/2018

CODIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
1000.00.00	Receitas Correntes	1.000.000,00	14.119,88	44.546,50	955.453,50
1100.00.00	Receitas Tributárias	500.000,00	-	-	500.000,00
1121.31.02	Taxas de Estacionamento	500.000,00	-	-	500.000,00
1300.00.00	Receitas Patrimoniais	9.607,57	13.590,33	41.255,15	(31.647,58)
1325.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários	9.607,57	13.590,33	41.255,15	(31.647,58)
1600.00.00	Receitas de Serviços	490.391,93	529,55	3.291,35	487.100,58
1600.31.01	Tarifa Aeroportuária	490.391,93	529,55	3.291,35	487.100,58
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	0,50	-	-	0,50
1922.99.01	Outras Indenizações	0,50	-	-	0,50
90000.00.00	Deduções da Receita Corrente	-	(2.608,82)	(8.671,41)	8.671,41
91000.04.00	Dedução do Imposto de Renda	-	(2.608,82)	(8.352,90)	8.352,90
91122.40.00	Dedução do IOF	-	-	(318,51)	318,51
8000.00.00	Receitas Intraorçamentárias de Capital	27.138.761,57	2.373.824,76	9.156.471,75	17.982.289,82
8599.00.00	Integralização de Capital	27.138.761,57	2.373.824,76	9.156.471,75	17.982.289,82
	TOTAL	28.138.761,57	2.385.335,82	9.192.346,84	18.946.414,73

José Orlando de A. Dias

Diretor Presidente

Cristian D. Linhares da Silva

Contador – CRC/RJ – 123774/O-8

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTABILIDADE

Em 31/08/2018

DIVULGA, nos termos do Decreto Federal 8.945/2016 e da NBC TSP 24, do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos da execução orçamentária da DESPESA, relativos ao mês de maio de 2018, emitidos com base no sistema E-CIDADE.

Cristian Douglas Linhares da Silva

Contador - CRC-RJ 123774/O-8

Execução Orçamentária da Despesa Por Natureza da Despesa

Período: 01/01/2018 a 31/05/2018

3449039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	1.456.000,00	0,00	0,00	767.708,00	688.292,00	688.292,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	4.256.000,00	216.000,00	0,00	1.835.223,00	2.636.777,00	1.249.635,20
	397.303,38	4.480,60	392.822,78	24.192,84	20.302,84	1.200.370,09
	1.453.443,48	66.301,68	1.387.141,80	186.771,71	179.431,71	7.340,00
3339139 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	50,14	50,14	949,86
	1.000,00	0,00	1.000,00	50,14	50,14	0,00
3339039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 236 Royalties participação especial						
	10.000.000,00	0,00	0,00	2.528.570,00	7.471.430,00	4.377.805,77
	2.335.993,74	0,00	2.335.993,74	327.402,73	327.402,73	2.618.367,31
	3.093.624,23	0,00	3.093.624,23	475.256,92	475.256,92	0,00
3339047 - Obrigações Tributárias - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	14.901,11
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.698,89	13.600,00	5.098,89	5.098,89	5.098,89	0,00
3339093 - Indenizações e restituições - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	97.417,98
	587,20	0,00	587,20	587,20	587,20	0,00
	2.582,02	0,00	2.582,02	2.582,02	2.582,02	0,00
3449052 - Equipamentos e Material permanente - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	1.944.000,00	1.095.523,00	0,00	0,00	3.039.523,00	1.341.594,42
	1.016.972,00	0,00	1.016.972,00	206.441,00	206.441,00	1.375.947,10
	1.698.108,91	180,33	1.697.928,58	321.981,48	321.981,48	0,00
3449052 - Equipamentos e Material permanente - Fonte de recursos: 229 Recursos Diretamente arrecadados						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339049 - Auxílio Transporte - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	57.415,89
	9.366,10	7.210,80	2.155,30	8.359,46	8.359,46	17,65
	49.794,91	7.210,80	42.584,11	42.566,46	42.566,46	0,00
3449051 - Obras e Instalações - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	1.600.000,00	767.708,00	0,00	0,00	2.367.708,00	693.305,12
	148.782,53	1.391,66	147.390,87	0,00	0,00	649.452,06
	2.043.502,13	369.099,25	1.674.402,88	1.024.950,82	1.024.950,82	0,00
3449051 - Obras e instalações - Fonte de recursos: 236 Royalties						
	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	2.710,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727.289,22
	1.727.289,22	0,00	1.727.289,22	0,00	0,00	0,00
3339147 - Obrig. Trib. Contr. Op. Intraorçamentaria - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	1.959,00
	1.441,00	0,00	1.441,00	2.665,33	2.665,33	10.844,16
	29.641,00	13.600,00	16.041,00	5.196,84	5.196,84	0,00

Total Geral	28.138.761,57	5.231.501,00	0,00	5.231.501,00	28.138.761,57	10.909.767,48
	4.906.923,64	14.922,75	4.892.000,89	1.497.946,77	1.528.117,83	12.219.932,82
	20.129.457,31	2.900.463,22	17.228.994,54	5.009.061,27	4.902.686,63	106.374,64

José Orlando de A. Dias
Diretor Presidente

Cristian D. Linhares da Silva
Contador – CRC/RJ – 123774/O-8

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTABILIDADE
Em 31/08/2018

DIVULGA, nos termos do Decreto Federal 8.945/2016 e da NBC TSP 24, do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos da execução orçamentária da DESPESA, relativos ao mês de maio de 2018, emitidos com base no sistema E-CIDADE.

Cristian Douglas Linhares da Silva
Contador - CRC-RJ 123774/O-8

Execução Orçamentária da Despesa Por Natureza da Despesa
Período: 01/01/2018 a 30/06/2018

DESPESA	Saldo Inicial	Suplementações	Créditos especiais	Reduções	Total de Créditos	Saldo Disponível
	Empenhado no mês	Anulado no mês	Emp líquido no mês	Liquidado no mês	Pago no mês	A liquidar
	Empenhado no ano	Anulado no ano	Emp líquido no ano	Liquidado no ano	Pago no ano	A pagar liquidado
3319011 - Salários - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	5.229.035,57	0,00	0,00	50.000,00	5.179.035,57	179.035,57
	0,00	0,00	0,00	560.776,44	560.776,44	2.722.319,34
	7.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00	2.277.680,66	2.277.558,00	122,66
3319013 - Obrig.Patronais - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	964.126,00	0,00	0,00	0,00	964.126,00	64.126,00
	0,00	0,00	0,00	89.331,40	91.351,68	401.990,65
	900.000,00	0,00	900.000,00	498.009,35	408.677,95	89.331,40
3339014 - Diárias - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	210.537,72
	12.850,46	0,00	12.850,46	8.974,74	16.535,04	3.920,72
	95.688,66	6.226,38	89.462,28	85.541,56	85.541,56	0,00
3339030 - Material de Consumo - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	144.000,00	337.700,00	0,00	0,00	481.700,00	245.948,55
	2.000,00	0,00	2.000,00	11.007,73	4.770,33	157.959,60
	253.411,73	17.660,28	235.751,45	77.791,85	71.554,45	6.237,40
339031 - Premiações - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	13.966,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.033,50	0,00	1.033,50	1.033,50	1.033,50	0,00
3339032 - Mat Dist.Gratuita - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	91.091,95
	0,00	0,00	0,00	2.920,50	2.920,50	3.978,75
	41.828,55	2.920,50	38.908,05	34.929,30	34.929,30	0,00
3339033 - Passagens - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	300.000,00	0,00	0,00	50.000,00	250.000,00	197.789,09
	1.275,06	0,00	1.275,06	759,72	759,72	515,34
	55.874,91	3.664,00	52.210,91	51.695,57	51.695,57	0,00
3339036 - Outros Serviços PF - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036 - Outros Serviços PF - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	345.600,00	0,00	0,00	0,00	345.600,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	20.400,00	20.400,00	223.200,00
	745.600,00	400.000,00	345.600,00	122.400,00	122.400,00	0,00
3335039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 236 Royalties						
	0,00	798.570,00	0,00	0,00	798.570,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.300,00
	798.570,00	0,00	798.570,00	400.270,00	400.270,00	0,00
3339039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	4.656.000,00	5.216.000,00	0,00	2.419.223,00	7.452.777,00	5.862.011,53
	67.732,98	0,00	67.732,98	203.493,00	204.747,58	1.111.076,03
	1.657.067,15	66.301,68	1.590.765,47	479.689,44	473.604,02	6.085,42
3339039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 229 Recursos diretamente arrecadados						
	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	1.456.000,00	0,00	0,00	1.223.708,00	232.292,00	232.292,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339139 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,86
	1.000,00	0,00	1.000,00	50,14	50,14	0,00
3339039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 236 Royalties participação especial						
	10.000.000,00	0,00	0,00	2.528.570,00	7.471.430,00	3.497.805,77
	880.000,00	0,00	880.000,00	157.532,81	62.641,93	3.340.834,50
	3.973.624,23	0,00	3.973.624,23	632.789,73	537.898,85	94.890,88
3339047 - Obrigações Tributárias - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	10.201,11
	4.700,00	0,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00
	23.398,89	13.600,00	9.798,89	9.798,89	9.798,89	0,00
3339093 - Indenizações e restituições - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	97.417,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.582,02	0,00	2.582,02	2.582,02	2.582,02	0,00
3449052 - Equipamentos e Material permanente - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	1.944.000,00	1.095.523,00	0,00	644.000,00	2.395.493,00	697.594,42
	0,00	0,00	0,00	211.042,93	211.042,93	1.164.904,17
	1.698.108,91	180,33	1.697.928,58	533.024,41	533.024,41	0,00
3449052 - Equipamentos e Material permanente - Fonte de recursos: 229 Recursos Diretamente arrecadados						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339049 - Auxílio Transporte - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	7.415,89
	50.000,00	0,00	50.000,00	9.017,54	9.017,54	41.000,11
	99.794,91	7.210,80	92.584,11	51.584,00	51.584,00	0,00
3449051 - Obras e Instalações - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	1.600.000,00	767.708,00	0,00	600.000,00	1.767.708,00	93.305,12
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.452,06
	2.043.502,13	369.099,25	1.674.402,88	1.024.950,82	1.024.950,82	0,00
3449051 - Obras e instalações - Fonte de recursos: 236 Royalties						
	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	2.710,78
	0,00	0,00	0,00	1.727.289,22	1.727.289,22	0,00
	1.727.289,22	0,00	1.727.289,22	1.727.289,22	1.727.289,22	0,00
3339147 - Obrig. Trib. Contr. Op. Intraorçamentária - Fonte de recursos: 206 Royalties						

	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	1.959,00
	0,00	0,00	0,00	1.224,33	1.224,33	9.619,83
	29.641,00	13.600,00	16.041,00	6.421,17	6.421,17	0,00
Total Geral	28.138.761,57	10.231.501,00	0,00	7.615.501,00	30.754.731,57	12.507.208,98
	1.018.558,50	0,00	1.018.558,50	3.008.470,36	2.918.177,24	10.230.020,96
	21.148.015,81	2.900.463,22	18.247.552,59	8.017.531,63	7.820.863,87	196.667,76

José Orlando de A. Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SRP/CODEMAR

O(a) Pregoeiro(a) José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa a CONTINUAÇÃO da licitação supracitada, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança Aeroportuária na categoria de Proteção da Aviação Civil, para operação dos módulos de inspeção de segurança do Terminal de Passageiros do Aeródromo Municipal de Maricá – SDMC. Data: 17/09/2018 às 10h e 30min. Os interessados deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, Informações pelo número: (21) 26341318 ou pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - SRP/CODEMAR Processo Administrativo n.º 17258/2018. Requerente: INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA-ME Decisão: DEFERIDO.

Portaria Nº 125 de 30 de agosto de 2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover transferência de ALESSANDRA DA SILVA VARGAS, matrícula 72 do cargo de Assistente A-3 (Art. 36-C do Estatuto da CODEMAR), subordinado diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para o cargo de Assistente A-4 (Art. 36-D do Estatuto da CODEMAR), subordinado diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2018.

Publique-se.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 126 de 30 de agosto de 2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover transferência de OLIVIA MARIA VEIGA DE ASSIS, matrícula 64 do cargo de Assistente A-4 (Art. 36-D do Estatuto da CODEMAR), subordinado diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para o cargo de Coordenadora de Licitações (Art. 31-J do Estatuto da CODEMAR), subordinado diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2018.

Publique-se.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 / CODEMAR

O Pregoeiro: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado previsto para o dia 30/08/2018 às 10:30h, fora suspenso e remarcado para o dia 05/09/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5624/2018.

PARTES:COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

Cristian D. Linhares da Silva

Contador – CRC/RJ – 123774/O-8

E INSTALAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GRUPO MOTOR GERADOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 189.500,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI FEDERAL N.º 10.520/2002 DECRETO N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES. PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 ORIGEM DE RECURSO: 206 – Royalties

EMPENHO N.º: 406/2018 DATA DE ASSINATURA: 23/08/2018

MARICÁ, 29 DE AGOSTO DE 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 124 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 42/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5624/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 42/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação para aquisição de 01 (um) Grupo Motor Gerador, conforme as especificações do Edital e do Termo de Referência.

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato N.º 42/2018, conforme as especificações do Edital e do Termo de Referência.

LUCIANA GOMES POSTIÇO. Matrícula: 016 LUCIANA BARROSO BENTO. Matrícula: 049

MARIANA DA SILVA MACIEL COSTA. Matrícula: 29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2018.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 29 de agosto de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO

Estamos emitindo ordem de início em 24/08/2018 ao contrato n.º 42/2018 do processo administrativo n.º 5624/2018.

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A. e COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA ME – CNPJ: 13.391.199/0001-78

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de motor gerador

Maricá, 30 de agosto de 2018.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 419 E 420/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17187/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ARA STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE VISITA PARA A CODEMAR, ATRAVÉS DO USO AS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2018.

VALOR: R\$ 502,80 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI FEDERAL N.º 10.520/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 419 E 420/2018

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 24/08/2018

MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2017 E DA NOTA DE EMPENHO 369/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9011/2017.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR E I2M CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) para prestação de serviços de modo a atender aos projetos nas áreas de Tecnologia e Informação e Comunicação com relação a: a) Implantação do sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV); b) Montagem do Centro de Controle Operacional (CCO); c) Auditoria na instalação das câmeras de segurança das áreas externas e acompanhamento do funcionamento inicial do CFTV.

VALOR: R\$ 147.854,18 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DECRETO N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EMPENHO N.º: 369/2018

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2018.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17875/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a locação de containers habitáveis, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018-CODEMAR E de acordo com as especificações presente no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI FEDERAL N.º 10.520/2002 DECRETO N.º 158/2018 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – Royalties

EMPENHO N.º: 404/2018

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2018

MARICÁ, 27 DE AGOSTO DE 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 123 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 40/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17875/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 40/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de containers habitáveis, através do uso da ata de registro de preços n.º 01/2018-CODEMAR

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

TATIANA FRANCISCO MANÇO– Matrícula: 30

ADRIANO TESTAHY BRUGGER MAIA– Matrícula: 78

LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS – Matrícula 117

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2018.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 29 de agosto de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio do telefone (21) 2634-1318 (21) 95906-3558, e pelo endereço eletrônico compras@codemar-sa.com.br; comprascodemar@gmail.com.

Número do processo	Objeto
19270/2018	Tanque reservatório de água em polietileno 5000 litros, dimensões aproximadas 138x244x244cm, formato redondo, com tampa. MODELO DE REFERÊNCIA: Acqualimp, similar ou de melhor qualidade.
18979/2018	Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoal ou coletivo, a fim de auxiliar nas atividades inerentes a CODEMAR, tanto operacionais como administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Maricá, 31 de agosto de 2018.

Ayrton Gonçalves Pinheiro

Superintendente de Compras, Contratos e Convênios

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF/MARICÁ

Ata da reunião ordinária do COMDEF 09/08/2018

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2018, no Sindicato da Educação localizada na Av. Roberto Silveira nº 1.361/1.363, bairro do Flamengo Maricá RJ, foi realizada a reunião ordinária do mês de agosto com a pauta única, posse dos novos membros do COMDEF, para o biênio 2018/2020, o Presidente Thiago Reis, abriu a reunião saudando a todos, informando em primeiro lugar, que a mudança do local da reunião se deu, pela falta de espaço para comportar os membros e convidados para a posse. Agradeceu a todos pelo apoio e dedicação durante sua gestão na presidência, convidou para compor a mesa Senhor Alan Christy, que fez o uso da palavra no primeiro momento como conselheiro que saía e ressaltou o crescimento pessoal durante sua estada no COMDEF, e depois como representante da Secretaria de Assistência Social, enfatizou a parceria do COMDEF a Secretaria de Assistência Social, e logo após representando o CMDCA a Sr.ª Silvia Cantuário Coordenadora da Infância e Adolescente, falou da importância do trabalho dos conselhos, que prestam um grande trabalho de apoio ao poder público convidou também a mesa, na ocasião representando o Senhor. Prefeito o Secretário de Desenvolvimento Econômico Senhor Alan Novaes, parabenizando o COMDEF pela grande atuação no município. Neste momento o Secretário do COMDEF, Rene Lazari, em uma breve fala agradeceu e parabenizou o presidente Thiago Reis e fez a entrega de uma moção de aplauso, assinada por todos os membros do COMDEF. Thiago Reis agradeceu a todos e solicitou, que cada novo membro da sociedade civil em uma breve apresentação, se colocasse para o COMDEF. Desta forma todos foram apresentados, fizeram o uso da palavra também os Conselheiros Governamentais: Helen Silva Ribeiro de Azeredo - Titular representante da Secretaria de Educação que apresentou o seu suplente Senhor Thiago de Freitas da Costa, a Senhora Maria Beatriz B. Carvalho, que apresentou a sua suplente Senhora Cinésia de Assis M. Raimundo, ambas representantes da Secretaria de Assistência Social, a Senhora Ana Cláudia Garcia de S. Oliveira titular da Secretaria de Urbanismo, que justificou a falta de seu suplente o Senhor Adyr Ferreira da M. filho, falando pela secretaria de trabalho Senhor Luiz Cláudio Pontes tendo como suplente o Sr. Antônio Porfírio encerrando, a Senhora Elisa de Farias Simas Moraes - Titular Representante da Secretaria de Saúde, apresentou Elânia Ribeiro da Costa sua suplente. Neste momento o Senhor Secretário Alan Novaes, fazendo a chamada nominal de cada representante governamental, em nome do Prefeito empossou os membros do COMDEF e passando a palavra ao Sr. Rene Ferreira lazari solicitou que o mesmo desse posse aos membros da sociedade civil, e desta forma foi feito, e em sua palavra de encerramento o presidente agradeceu pela presença de todos e que sai deste conselho com certeza que fez e desenvolveu um grande trabalho, agradeceu também a diretoria do Sindicato da Educação pela parceria e a utilização do espaço em sua última atuação como Presidente do COMDEF, convocou aos novos membros representantes da sociedade civil a se reunirem e elegerem entre seus pares o novo Presidente do COMDEF para o mandato 2018/2019, desta forma foi feito e todos aclamaram o conselheiro Rene Ferreira Lazari, como Presidente do COMDEF e ficou acordado que a nova mesa diretora será indicada na próxima reunião. Sem mas segue para aprovação assinatura e publicação. Thiago da Silva Reis
Presidente do COMDEF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS NO 006/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 08/2018, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2018 às 10h, Sala dos Conselhos na Secretaria de Assistência Social.

Resolve:

Art.1º O CMAS tomou ciência da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Exercício do ano 2017;

Art. 2º E informar que baseado nos extratos apresentados os saldos das Contas estão zerados, por-tanto não houve repasse neste período.

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidente do CMAS/Maricá

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

Portaria EPT nº 969/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações, além do Processo Administrativo nº 0018365/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido RENAN CARRIÇO PAYER, Consultor de Operações, matrícula 1100051, do quadro permanente desta Autarquia a partir de 21/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21/08/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de agosto de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

Mat: 1000120

PORTARIA EPT Nº 975 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002560/2017.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao art. 34, §2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 007/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel, com base nas exigências do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR:

a servidora PAOLA MARINS DO NASCIMENTO, Matrícula 1000057, pela servidora DANIELA SILVA NASCIMENTO, Matrícula 1000130;

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário relativas à composição da comissão anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 24 de agosto de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

MAT 10.00120

PORTARIA Nº 936 DE 31 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Decreto Municipal nº 090, de 25 de Setembro 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de sindicância, instaurada pela portaria nº 685 para proceder Sindicância destinada a apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0016755/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 31 de Julho de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000120

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de referência e maiores informações por meio do telefone (21) 3731-1038 e pelo e-mail compras@eptmarica.rj.gov.br.

Número do Processo	Objeto
0015462/2018	Aquisição de material de expediente

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente da EPT

Matrícula 1000120

RESULTADO DO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

Processo Administrativo n.º 0019173/2018

Requerente: CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Decisão: DEFERIDO

Maricá / RJ, 31 de agosto de 2018.

ANDERSON ARAUJO LYRIO

Pregoeiro CPL/EPT

Mat. nº 10.00088

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos para os veículos que compõe a frota da Autarquia Empresa Pública de Transporte – EPT, conforme condições constantes no Termo de Referência.

O pregoeiro Anderson Araújo Lyrio, no uso de suas atribuições e com base no Relatório da Diretoria Jurídica desta Autarquia que DEFERIU o recurso impetrado pela Licitante CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, convoca as empresas WALE COMÉRIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, BRASISUPRI EIRELI-ME e CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP a comparecerem à nova sessão que ocorrerá no dia 05/09/2018, às 10hs, na Rua das Galhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º Andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, para reabertura da Fase de lances, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br.

Maricá / RJ, 31 de agosto de 2018.

ANDERSON ARAUJO LYRIO

Pregoeiro CPL/EPT

Mat nº 10.00088

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ERRATA

No Extrato nº18/2018 de 14 de agosto de 2018 publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 882 de 20 de agosto de 2018, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: “nos termos do Art. 24, X, da Lei Federal 8666/63.”

Leia-se: “nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal 8666/93.”

Maricá, 29 de agosto de 2018

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 068/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 4726/18, datado de 01/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar o servidor JORGE ANGELO DE MENDONÇA SOUZA no cargo de Enfermeiro, Classe F, Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 05942, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103) c/c art. 6º “a” da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. Lei nº 275/15, Anexo II F	3.337,18
Adicional por Tempo de Serviço SB	30,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	1.001,15
Adicional por Insalubridade	20,0%	Lei 01/09 art.84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86.	667,44
TOTAL			5.005,77

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 29 de agosto de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 069/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 9183/18, datado de 26/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora HELOÍSA MONSORES CARDOSO, MATRÍCULA Nº 5345, Professora docente II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe “c”, nível 6 tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b” da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA,

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 29 de agosto de 2018.

Janete Celano valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 070/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 9760/18, datado de 08/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora VERA LÚCIA ALCÂNTARA DA SILVA no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 02834, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 275/15 anexo II C	2.540,12
Adicional por Insalubridade	20,0%	Lei 01/09 art.84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86.	508,02
Adicional por Tempo de Serviço S/R	45,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	1.371,66
TOTAL			4.457,91

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 29 de agosto de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 036/2018.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 412, datado de 06 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Refixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de ADRIANA CARDOSO ANTUNES DA SILVA no cargo de Professora Docente II, matrícula nº 05393, classe A referência 03 a contar de 26/12/2016, na proporção de 40,70%, incidente sobre a remuneração permanente do cargo efetivo, ou seja, no valor de R\$ 1.128,99 (hum mil cento e e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 277/15.	1.689,09
Regência de Classe	10%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, “III”, “b”.	168,91
Adicional de Qualificação	10%	Lei Complementar 161/07 art. 22 c/c decreto 504/2008	168,91
TOTAL			2.026,91
Proporcionalidade	40,70%/2.026,91		824,96
Triênio	15%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	253,36
Triênio Anterior	3%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	50,67
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS			1.128,99

Maricá, 04 de junho de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - IS

ATO N.º 071/2018.

ATO DE REFIXAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 079, datado de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Refixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de ALDINÉA DA SILVA GAGO, no cargo de Agente de Serviços, Referência 1, matrícula Nº 02083, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 18/03/2015, como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei nº 2031/02 c/c Dec. nº 286/03 c/c Lei Complementar 208/10.	535,50
Adicional por Tempo de Serviço	45,0%	Lei nº 01/90, art. 83 c/c Lei ° 1517/96, art. 20.	240,98
Complemento salarial		Constituição Federal/88, art. 7, inc. VII c/c Decreto nº 017/2015	11,52
TOTAL			788,00

Maricá, 31 de agosto de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

OUTROS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social: DAMANA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ/CPF 05.324.135/0001-26

Razão Social/Pessoa Física torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE nº 028/2018, com validade até 03 de JULHO de 2022, aprovando a concepção e localização em área de 86 M2 para o FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMO PONTO DE ATENDIMENTO localizada na RUA ROSA BASSIER, Nº621 - PRAIA DE ITAIPUAÇU – ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ. (Processo nº 0017733/2012).

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

 [prefeiturademarica](#)

 [@MaricaRJ](#)

 [@prefeiturademarica](#)